



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2022

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 16 de fevereiro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Adriana Aparecida Garozi Trevejo	E	08	E	09
Claudia Eliane Maia	E	02	E	03
Jeovana Andreia Retrovato V. Gomes	E	08	E	09
Josana Francielli da S. dos Santos	E	02	E	03
Maria Daniele da S. G. Buzinaro	E	06	E	07
Regiane Aparecida dos S. Zupiroli	E	02	E	03
Rosana de Lima Vidal	E	02	E	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2022.

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8689
Página nº: TRIB – B3
Data de: 18/02/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis